



Resenha nº 360/2024 -Nota de Empenho:2024NE002394, emitida em 05/09/2024 - Processo nº 0003228.110000937.0.2024. Contratante: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO DO EMPENHO: Renovação da apólice de Seguro da Carreta dos Direitos; Composto do Rebocador e do Semi Reboque, pertencentes a Defensoria Pública Geral do Maranhão. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa em razão do valor, fundamentada no Art.75, II da Lei nº 14.133/21. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 08101, Programa de Trabalho 03 092 0623 2656 023626, ND 33.90.39.69 Seguros em Geral, FR 1.5.00.101000. VALOR TOTAL DO EMPENHO: 24.912,35 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos). ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2024. São Luís, 17 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2024NE002129 – FERJ. DATA DE EMISSÃO:16/09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60.939/2024. CONTRATANTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR CPF:444.961.253-15 OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(À) PERITO(A) JUDICIAL MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, ENGENHEIRO CIVIL, NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800494-30.2017.8.10.0049 PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. VALOR ARBITRADO PELO JUIZ: R\$ 1.100,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; PROGRAMA: 0543 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2449-DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE:Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 070/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e

a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0021-35, cujo objeto é a aquisição de Unidades Móveis de Atendimento para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera - se: **I-Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.**São Luís - MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 17 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE AJUSTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.130202.04966 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81 e RG nº 0166886420014 GESP/MA, nomeado através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 02 de abril de 2022 e a Sra. **ANDREA DA SILVA ALVES NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº **018.373.823-36**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.04966, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto a Sra. **Andrea da Silva Alves Nascimento**, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na **Rua Travassos Furtado nº 71, Centro, Santa Luzia - MA**, CEP nº 65.390-000, no período de junho/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.** O valor perfaz o montante total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, referente ao período de junho/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa SUBAÇÃO - 0239- Locação de Imóveis (Santa